



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2106 de 16 de dezembro de 1981.

Fixa novos valores de tarifas para os serviços de água do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo / 69 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e de / conformidade com o artigo 70, do Código Tributário do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - As tarifas constantes do artigo 1º do Decreto nº 2.005, de 17 de dezembro de 1980, passam a vigorar como segue:

Sobre a Unidade
Padrão do Município.

- I - Instalações Domiciliares sem Hidrômetros: Instalações domésticas, colégios, casas comerciais e similares, por mês.....7,0%
- II - Instalações Industriais sem Hidrômetros: Hospitais, indústrias, hotéis, postos de serviços e similares, por mês.....18,0%
- III - Instalações Domiciliares com Hidrômetros: Das categorias / constantes do item I, até 15m³, por mês.....5,0%
Por cada metro cúbico excedente.....1,0%
- IV - Instalações Industriais com Hidrômetros: Das categorias / constantes do item II, até 30m³, por mês.....10,0%
Por cada metro cúbico excedente.....1,5%



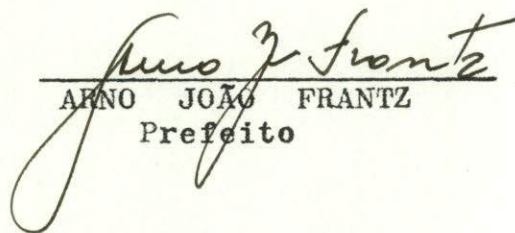
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Ligações das Economias:

- a) Tarifa de Ligação por economia.....6,0%
- b) Tarifa de Religação por economia.....10,0%
- c) Tarifa de Transferência por economia.....4,0%

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1981.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito